

674



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Teresina
Proc. Nº 2006.40.00.005689-2 (ref a CP 124-39.2016.8.18.0068.).

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Campo Largo dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença proposta por União Federal em face de Domingos Rodrigues de Oliveira diligenciei a Gleba e junto a moradores da região, onde após observadas as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA dos bem a seguir descrito, bem como à AVALIAÇÃO do mesmo:

Uma gleba rural de 30 hectares, sete ares e vinte e cinco centiares no lugar melancias

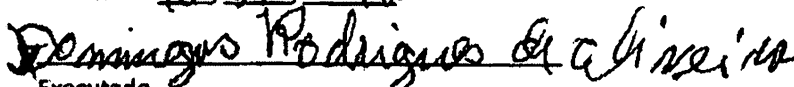
AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito em R\$ 30.070,25, considerando o preço do metro do hectare na região, conforme pesquisa empreendida pelo Oficial, como 1000/ha (0,10/m²) e, levando-se em conta que a área total após as devidas conversões é de 30.725 m² (30 ha = 30.000m² + 7 a = 700 m² + 25ca = 25 m²)

Ato Contínuo, DEPOSITEI o bem penhorado em mãos do Sr. DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 035.720.563-49, residente e domiciliado na Avenida Porto, que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.


JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO
Oficial de Justiça Avaliador


DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Depositário

Recebi em 18/05/2016.


Executado